



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 08/12/2025

PROJETO DE LEI N° 3626 /2025


Presidente


Vice-Presidente


Secretário(a)


22^a Sessão 08/12/2025 **OTIMÁRIA**

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e auxílios, no valor de R\$ 106.500,00, para as entidades e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) e dos rendimentos de aplicações financeiras a serem auferidos, referente a subvenções sociais e auxílios às entidades a seguir especificadas:

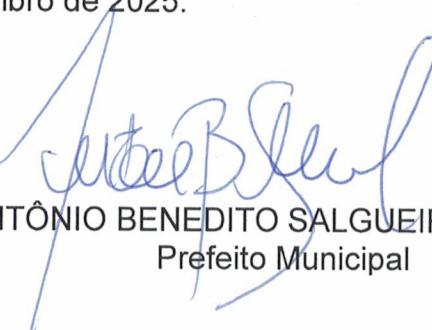
"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	789.149,82
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	554.460,00

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 5 de novembro de 2025.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

MEIO GADOLINHO

Ouro Fino, 05 de Novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que “Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R\$ 106.500,00, para os fins que especifica”.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.219/2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica, visto que, o acréscimo de valor é referente às emenda parlamentares de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SUAS Custeio GND3 - Incremento temporário para execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG